

CONTINUAÇÃO

CPF/MF. sob nº 392.716.769-04, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio nº 41, nesta Capital. Pela importância de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) -sem condições- I.T. nº 013715/84.- 2% sobre R\$ 3.500.000,00.- Distr. nº 1739, à 03 de Setembro de 1.984. Custas = 2,0 (VRC) ao Cartório R\$ 53.398,00 + CPC R\$ 2.810,00 + F. Penit. R\$ --- R\$ 11.242,00 - TOTAL R\$ 67.450,00.- O referido é verdade e dou fé. (AAN) Curitiba, 13 de Setembro de 1.984. OFICIAL *[Assinatura]*

Av. 3-28.164-**CASAMENTO**: Protocolado sob nº 228.249, em 08/07/2010. Nos termos do requerimento e da certidão de casamento datada de 07/07/2010, sob nº 5466, lavrada às fls. 059, do livro 15, do Cartório Distrital do Cajuru, desta Comarca, aqui arquivados, averba-se o casamento de **CLAUDIO JOSÉ BUNN** e de **CONCEIÇÃO GLÓRIA DE OLIVEIRA BUNN**, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens em 14/01/1989. Custas: 60 (vrc)-R\$ 6,30. O referido é verdade e dou fé. (JB/NS). Curitiba, 06 de agosto de 2010. REG. *[Assinatura]*

R. 4-28.164-**COMPRA E VENDA**: Protocolado sob nº 228.250, em data de 08/07/2010. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 07/05/2007, às fls. 055, do livro nº 0050-N, e da Escritura Pública de Retificação e Ratificação lavrada em 05/08/2010, às fls. 066 do livro 0073-N, nas notas do Cartório do Distrito de São Marcos, Comarca de São José dos Pinhais-PR, das quais uma cópia ficam aqui arquivadas, **CLAUDIO JOSÉ BUNN**, já qualificado e sua esposa **CONCEIÇÃO GLÓRIA DE OLIVEIRA BUNN**, brasileira, do lar, portadora da CI RG nº 4.673.243-0/PR, inscrita no CPF/MF nº 716.803.309-34, venderam o imóvel descrito nesta matrícula a **PAULO CESAR LINZ**, brasileiro, empresário, portador da CI RG nº 8.164.343-1/PR, inscrito no CPF/MF nº 691.096.219-20, casado com **DEBORA CRISTINA LINZ**, brasileira, do lar, portadora da CI RG nº 5.983.955-1/PR, inscrita no CPF/MF nº 026.248.549-40, sob o regime de Separação Obrigatória de Bens em data de 08/11/2003, residentes e domiciliados na Rua Vicente de Carvalho nº 83, Cajuru, Curitiba-PR. Compareceu ao título na qualidade de anuente concordante: **DEBORA CRISTINA LINZ**, já qualificada, declarando que o imóvel adquirido é na totalidade ou seja, 100% de seu marido **PAULO CESAR LINZ**, já qualificado. Valor da Compra e Venda: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **CONDIÇÃO**: Não há. Declaração de ITBI nº 23001/2007 (recolhido sobre a quantia de R\$ 118.400,00). Recolhido o Funrejus no valor de R\$ 100,00, conforme guia nº 198/04701650-6, aqui arquivada. Custas: 4312 (vrc)-R\$ 452,76. O referido é verdade e dou fé. (JB/NS). Curitiba, 06 de agosto de 2010. REG. *[Assinatura]*

Av. 5-28.164-**CAUÇÃO JUDICIAL**: Protocolado sob nº 240.032, em 21/07/2011. Nos termos do Ofício nº 1148/2011, datado de 21/06/2011, expedido pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/PR, extraída dos Autos de Revisional de Contrato nº 28.749-23.2011.8.16.0001, onde são partes: **PH2 COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS E MOTOS LTDA** e **BANCO DO BRASIL S.A.**, averba-se que o imóvel desta matrícula foi oferecido em caução naqueles autos. Valor da Causa: R\$ 32.710,00. Custas: 2156 (vrc)-R\$ 303,99. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Dz). Curitiba, 28 de julho de 2011. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

SEQUE

CONTINUAÇÃO

R.6-28.164-**PENHORA**: Protocolado sob nº 276.682, em 11/09/2014. De conformidade com a Certidão, datada de 02/07/2014, expedida pelo Juízo de Direito da 15ª Vara Cível, desta comarca, aqui arquivada, extraída dos autos de Execução de Título nº 2549-08.2013.8.16.0001, em que é exequente BANCO BRADESCO S.A e executados MRL VEÍCULOS LTDA (CNPJ nº 11.057.746/0001-58), PAULO CESAR LINZ (CPF/MF nº 691.096.219-20), e DEBORA CRISTINA LINZ (CPF/MF nº 026.248.549-40), procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Dívida: R\$74.839,57 em 08/01/2013. Recolhido o FUNREJUS no valor R\$164,48 (valor atualizado monetariamente de R\$82.240,86), conforme guia nº 24000000000180252-0, aqui arquivada. Custas: 1293,5(vrc) R\$203,09. O referido é verdade e dou fé. (Ec/Jb/Lv). Curitiba, 15 de setembro de 2014. REGISTRADORA:

Av.7-28.164-**COMPLEMENTAÇÃO**: Protocolado sob nº 276.682 em 11/09/2014. Procede-se esta averbação para constar no R.6 que Certidão, datada de 02/07/2014, foi expedida pela 5ª Vara Cível, desta comarca. O referido é verdade e dou fé. (Lv). Curitiba, 17 de setembro de 2014. REGISTRADORA:

Av.8-28.164-**INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 297.130 em 04/08/2016. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201608.0316.00170203-IA-780, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 03834201100209001 da 02ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, aqui arquivado, fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de PAULO CESAR LINZ**. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 15 de agosto de 2016. REG:

R-09/28.164 - **PENHORA**: Protocolado sob nº 308.543, em 06/11/2017. Procede-se ao presente registro, nos termos do Ofício nº 1578/2017, expedido em 25/10/2017, por Ordem da MM.ª Juíza de Direito, Dr.ª Camila Scheraiher Polli, extraído dos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial sob nº 0013123-25.2015.8.16.0194, oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, na qual figura como Exequente **FERNANDO CARLOTTO GNOATTO**, e como Executado PAULO CESAR LINZ e outros, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula fica **PENHORADO**, para garantia a dívida de R\$260.725,73. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 16 de novembro de 2017. Registradora Substituta (Nathália Navarro).***.

AV-10/28.164 - **INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 312.184, em 19/03/2018. Procede-se a esta averbação conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201803.1612.00469259-IA-430, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **PAULO CESAR LINZ**, inscrito no CPF/MF sob nº 691.096.219-20, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 203482014028090003, que tramita

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

na 19ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 23 de março de 2018. Registradora Substituta [Assinatura] (Nathália Navarro).***.

AV-11/28.164 - AVERBAÇÃO: Protocolado sob nº 312.104, em 15/03/2018. Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº 1.508/2017, expedido por esta Serventia em 16/11/2017, para fazer constar que a parte interessada realizou o pagamento dos emolumentos referente ao registro da Penhora resgistrado no **R-09** desta matrícula, no valor de R\$249,67 - 1.294 (VRC). Emolumentos: Nihil. Curitiba-PR, 28 de março de 2018. Registradora Substituta [Assinatura] (Nathália Navarro).***.

R-12/28.164 - PENHORA: Protocolado sob nº 325.438, em 04/06/2019. Procede-se ao presente registro, nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, expedido por Ordem do M.M. Juiz Federal da 19ª Vara Federal de Curitiba-PR, extraído dos autos nº 5003550-61.2013.4.04.7000, na qual figuram como Exequente **UNIAO - FAZENDA NACIONAL**, e como Executados PAULO CESAR LINZ e Outros, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula fica **PENHORADO** para garantia a dívida no valor de R\$191.139,27. Isento do recolhimento do Funrejus, nos termos do art. 3º, inc. VII, alínea "b", nº 19, da Lei nº 12.216, de 15/05/1998, alterado pelo art. 1º, da Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Emolumentos: Nihil. Curitiba-PR, 07 de junho de 2019. Registradora Substituta [Assinatura] (Nathália Navarro).***.

AV-13/28.164 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 333.296, em 23/01/2020. Procede-se a presente averbação, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, emitido em 21/01/2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202001.2115.01039922-TA-690, para fazer constar, para todos os fins de direito o Cancelamento da Indisponibilidade de bens e direitos em nome de PAULO CESAR LINZ, inscrito no CPF/MF sob nº 691.096.219-20, constante na **AV-08** da presente matrícula. O valor dos Emolumentos e do FUNREJUS serão informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral do processo e oportuno pagamento. Curitiba-PR, 31 de janeiro de 2020. Registrador [Assinatura] (Marcio de Vasconcelos Martins).***.

AV-14/28.164 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 335.659, em 29/04/2020. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 24/04/2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202004.2414.01128428-IA-550, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **PAULO CESAR LINZ**, inscrito no CPF/MF sob nº 691.096.219-20, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00458893620128160001, que tramita na 4ª Vara Cível de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 04 de maio de 2020. Registradora

SEGUE

RUBRICA

FOLHA

03F

Mat./28.164

CONTINUAÇÃO

Substituta (Nathália Navarro).***.

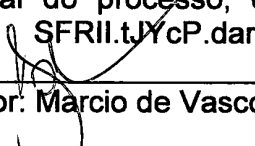
R-15/28.164 - PENHORA: Protocolado sob nº 358.840, em 23/02/2022. Procede-se ao presente registro, conforme Termo de Penhora, expedido em 16/02/2022, por Ordem da MMª. Juíza de Direito Substituta, Drª. Carolina Fontes Vieira, extraído dos autos nº 0045889-36.2012.8.16.0001, oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/PR, na qual figuram como Exequente **BANCO SANTANDER S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, e como Executado PAULO CESAR LINZ, inscrito no CPF/MF sob nº 691.096.219-20, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula fica **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$ 1.454.375,14 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos). Recolhido o FUNREJUS, conforme guia nº 14000000007838483-0, no valor de R\$2.908,75. Emolumentos: R\$318,23 - 1294 (VRC); Fundep: R\$15,91; ISS: R\$12,73; Selo: R\$5,95. Selo Funarpen: F389V.28qPy.bYHsl-vZNI.MlyDr. Curitiba-PR, 21 de março de 2022. Oficial Registrador (Marcio de Vasconcelos Martins).***.

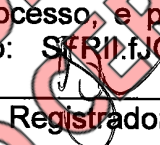
R-16/28.164 - PENHORA: Protocolado sob nº 366.196, em 17/08/2022. Procede-se ao presente registro, conforme Termo de Penhora, expedido em 05/05/2022, por Ordem do MM. Juízo de Direito, extraído dos autos nº 0016319-30.2015.8.16.0185, oriundo da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba, na qual figuram como Exequente **MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.417.005/0001-86, e como Executado PAULO CESAR LINZ, inscrito no CPF/MF sob nº 691.096.219-20, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula fica **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$1.155,75 (um mil e cento e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: F389n.IYqLP.sX4sl-D32zz.ejHfD. Curitiba-PR, 24 de agosto de 2022. Registrador Substituto (Rodrigo Varela da Silva).***.

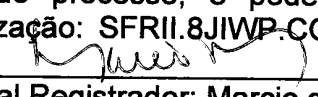
R-17/28.164 - PENHORA: Protocolado sob nº 374.339, em 21/03/2023. Procede-se ao presente registro, conforme Mandado de Penhora nº 010950-26.2013.8.16.0185.0003, expedido em 25/11/2022, por Ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Plinio Augusto Penteado de Carvalho, extraído dos autos nº 0010950-26.2013.8.16.0185, oriundo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR, na qual figuram como Exequente **MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.417.005/0001-86, e como Executado PAULO CESAR LINZ, inscrito no CPF/MF sob nº 691.096.219-20, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula fica **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$2.089,77 (dois mil e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos). Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: SFRll.tJecP.darfd-pQfOG.F389q. Curitiba-PR, 28 de março de 2023. Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***.

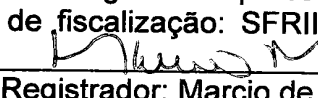
AV-18/28.164 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 377.129, em 26/05/2023.

CONTINUAÇÃO

Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 25/05/2023, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202305.2515.02725539-IA-909, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **PAULO CESAR LINZ**, inscrito no CPF/MF sob nº 691.096.219-20, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00101022420165090009, que tramita na 9ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: SFRIL.tJYcP.darfd-vQzOG.F389q. Curitiba-PR, 02 de junho de 2023.  Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***

AV-19/28.164 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 385.111, em 07/12/2023. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 06/12/2023, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202312.0610.03071706-IA-680, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **PAULO CESAR LINZ**, inscrito no CPF/MF sob nº 691.096.219-20, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00025009320158160001, que tramita na 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo de fiscalização: SFRIL.fJCpP.FZ9Xp-mplAG.F389q. Curitiba-PR, 14 de dezembro de 2023.  Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***

R-20/28.164 - PENHORA: Protocolado sob nº 402.397, em 05/02/2025. Procede-se ao presente registro, conforme Termo de Penhora, expedido em 01/11/2023, por Ordem do MM. Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR, extraído dos autos sob nº 0015541-60.2011.8.16.0004, na qual figuram como exequente **MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.417.005/0001-86, e como executado **PAULO CESAR LINZ**, inscrito no CPF/MF sob nº 691.096.219-20, para fazer constar que a fração ideal do imóvel da presente matrícula, pertencente ao executado, fica PENHORADA para garantia da dívida. Valor da causa: R\$ 1.355,53 (um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo de fiscalização: SFRIL.8JIWP.CQUZZ-mRdLz.F389q. Curitiba-PR, 13 de fevereiro de 2025.  Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***

R-21/28.164 - PENHORA: Protocolado sob nº 407.520, em 09/06/2025. Procede-se ao presente registro, conforme Termo de Penhora, expedido em 05/06/2025, por Ordem do MM. Juízo de Direito, extraído dos autos nº 0019034-20.2012.8.16.0001, oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/PR, na qual figuram como exequente **ATIVOS S/A SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.437.257/0001-29, e como executado **PAULO CESAR LINZ**, inscrito no CPF/MF sob nº 691.096.219-20, e outros, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula fica PENHORADO para garantia da dívida. Valor da causa: R\$ 255.271,15 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e quinze centavos). Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo de fiscalização: SFRIL.EJlcP.CkltY-n9zMq.F389q. Curitiba-PR, 16 de junho de 2025.  Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***